

INFORMATIVO DA CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA 2023/2025

COM UNIÃO, GARRA E LUTA, OS TRABALHADORES(AS) CONSEGUIRAM PRESERVAR SUAS CONQUISTAS E ALCANÇARAM PROGRESSOS PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

Os Sindicatos dos Trabalhadores agradecem o empenho e contribuição de cada companheiro(a) na batalha que foi a negociação coletiva de trabalho deste ano QUE ALCANÇOU REAJUSTES MUITO SUPERIORES A INFLAÇÃO – TIVEMOS GANHO REAL.

VEJAM ABAIXO AS CONQUISTAS:

DOS REAJUSTES SALARIAIS E NOVAS TABELAS DE SALÁRIOS.



DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

- ✔ A partir de 1º de maio de 2023 será aplicado **reajuste salarial de 6,5%** sobre os pisos salariais da tabela e sobre os salários dos trabalhadores que recebem até R\$ 4.356,25.
- ✔ Os trabalhadores com salários a partir de R\$ 4.356,26, terão seus salários acrescidos de R\$ 265,87.

TABELA DE SALÁRIOS REFERENCIAIS

01/05/2023

CONSTRUÇÃO CIVIL

CATEGORIA	R\$
Auxiliar de Obras	1.443,29
Mensageiro	1.443,29
Auxiliar de Escritório	1.443,29
Vigia	1.443,29
Ajudante Prático	1.640,10
Oficial	1.944,69
Oficial Pleno	2.291,45
Oficial Polivalente	2.525,75
Encarregado	2.706,17

DA ALIMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

- Alimentação pronta para consumo:**
Para o trabalhador que recebe alimentação in natura (pronta para o consumo), será fornecido ainda mensalmente, por meio de Cartão-Refeição ou Cartão- Alimentação, o valor diário de **R\$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos)**, multiplicado pelos dias efetivamente trabalhados ou com faltas justificadas; ou
- Cartão-refeição ou Cartão-Alimentação:**
Para o trabalhador que recebe cartão refeição ou cartão alimentação o valor mensal será de **R\$ 700,00**. Obrigatório que o cartão seja homologado pelos sindicatos.
- Cesta de Alimentação Mensal:**
Para o trabalhador que recebe Cesta de Alimentos, será fornecido ainda mensalmente por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação o valor mensal de **R\$ 310,00**. Obrigatório que a Cesta de Alimentos seja a homologada pelos Sindicatos.

DÚVIDAS FALE CONOSCO:

SINTRA CONST - VITÓRIA - (27) 99788-7487

SINTRA CONST - CACHOEIRO - (28) 98111-8686

SINTRACON - LINHARES - (27) 99713-9341

SINTINORTE - SÃO MATEUS - (27) 99639-3120

PARTICIPAÇÃO DOS RESULTADOS

A empresa que não confeccionar seu Programa de Participação nos Resultados (Acordo de PR) com os Sindicatos, ficará devendo uma multa mensal de 10% do salário do empregado, por empregado prejudicado, até a data que fizer o Acordo de PR.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

O trabalhador que não tiver falta injustificada nos últimos 12 meses anteriores a data de sua demissão terá direito ao Aviso Prévio Indenizado.

ALOJADOS

- Os trabalhadores alojados só sairão do alojamento após o recebimento de suas verbas rescisórias, sendo garantido a eles alimentação e demais direitos até a data do recebimento das verbas.
- Direito a alimentação nos dias de folga, sábado, domingo e feriado da mesma forma como fornecem nos dias trabalhadores.
- As empresas irão reembolsar os valores de custo de transporte na admissão da cidade de origem do trabalhador até o local de trabalho, que será feito no primeiro salário que receber, bem como, o reembolso dos custos da passagem de volta. A critério da empresa o transporte poderá ser rodoviário ou aéreo.

DAS ÁREAS INDUSTRIAIS

✓ Nova Tabela de Pisos Salariais a partir de 01/05/2023.

✓ Para os trabalhadores que estão em atividade nas áreas industriais e cujos salários são superiores aos pisos da nova tabela, será aplicado o reajuste de 6,5% sobre seus salários, sem limite de teto.

HORA EXTRA

Os trabalhadores que trabalham em áreas consideradas industriais terão direito a receber hora extra em percentuais de: 50% de segunda a sexta; 100% aos sábados e 150% em domingos e feriados.

DA ALIMENTAÇÃO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS

Independentemente do fornecimento de alimentação in natura (pronta para o consumo) o trabalhador receberá um **CARTÃO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 700,00.**



CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O contrato de experiência não poderá ser superior a 30 dias.

DO CAFÉ DA MANHÃ

O trabalhador terá direito a café da manhã ou da tarde composto de pão com manteiga e café com leite OU **R\$ 5,00 por dia Trabalhado a título de café** através de cartão alimentação. A Empresa que não fornecer ou pagar o valor do café, ficará devendo ao trabalhador uma multa de R\$ 10,00 por dia.

TABELA DE PISOS SALARIAIS

01/05/2023

MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

FUNÇÃO	SALÁRIO MÊS	CATEGORIA
AJUDANTE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 1.508,24	Ajudante de Montagem.
SUB OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 1.909,98	Sub oficial de Montagem.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 2.584,42	Lixador, Jatista, Pintor, Letrista
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA I	R\$ 2.811,12	Ferramenteiro, Maçariqueiro, Pedreiro Refratário.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA II	R\$ 2.907,47	Montador de Estrutura, Pintor Jatista, Pintor Industrial, Isolador, Eletricista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA III	R\$ 3.040,66	Montador de Andaimos, Eletricista de Manutenção, Montador e Rigger.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA IV	R\$ 3.360,88	Mecânico Montador, Instrumentista Montador, Mecânico de Manutenção e Instrumentista Tubista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA V	R\$ 3.652,60	Eletricista Montador, Soldador Chaparia.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA VI	R\$ 3.845,46	Almoxarife de Montagem, Caldeireiro, Eletricista FC, Encanador Industrial, Instrumentista, Mecânico Ajustador e Funileiro.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA VII	R\$ 4.346,28	Soldador chaparia RX, Soldador de Tubulação RX.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA VIII	R\$ 4.780,62	Soldador MIG MAG, Soldador TIG e Soldador TIG/ER.
MESTRE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 4.930,80	Mestres.
ENCARREGADO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	R\$ 5.700,00	Encarregados.

DO VALE TRANSPORTE

Os trabalhadores que trabalham em áreas consideradas industriais e forem filiados aos sindicatos dos trabalhadores, pagarão somente **R\$ 5,00 por mês a Título de Vale Transporte.**